



Município de Sorocaba



07 de maio de 2019



www.sorocaba.sp.gov.br

Ano: 27 / Número: 2255

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

SEMA

Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins

SES

Secretaria da Saúde



Comissão Permanente de Análise de Recursos

QUEIMADAS

Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins

RETIFICAÇÃO

JESSÉ LOURES DE MORAES, Secretário do Meio Ambiente, Parques e Jardins, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no Jornal do Município, ano 27, Nº 2.251, Sorocaba - SP, dia 30/04/19, Pág. 03;

Em **26/04/2019**, a **Comissão Permanente de Análise de Recursos**, instituída pela Portaria SEMA nº 13, de 25 de julho de 2018 (D.O.M. de 26 de julho de 2018), reuniu-se nesta Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins, à Rua Santa Maria, 197, Vila Hortência, Sorocaba, SP, com vistas à avaliação dos seguintes recursos:

Nº PA	Requerente	Resultado do Recurso	
		MANTIDO	CANCELADO
2014/5.869	Julio Toshio Sambosuke	X	
2015/21.740	Homero Fogaça	X	
2015/27.063	Rodopiro Transportes Pesados Ltda	X	
2015/33.098	Maria Auxiliadora de Lima Viana		X
2016/25.767	Sidney Marcatto	X	
2016/28.166	Joseph Diamant	X	
2016/28.871	J. C. Felipe Empr. Imob. Ltda	X	
2016/29.290	Manuel Fernandez Alvarez	X	
2016/31.438	Tm2v Participações Ltda		X
2016/31.439	Odail Peres Rodrigues	X	
2016/31.440	Luzia Marques	X	
2017/10.599	Gisele dos Santos Martins	X	
2017/10.605	Sidney Soares Patez	X	
2017/10.606	Costa e Soares Empr. Imob. Ltda	X	
2017/10.609	Luiz Fernandes Lima Paggin	X	
2017/10.618	Dionizio Alves da Silva	X	
2017/40.638	Brasul – Empr. Even. Ltda EPP	X	
2013/22.562	Mark's Empreend. Imob e Part. Ltda	X	
2013/22.563	Mark's Empreend. Imob e Part. Ltda	X	
2018/9.946	Imprej Engenharia Ltda		X
Total de Autos de Infração MANTIDOS			17
Total de Autos de Infração CANCELADOS			03
Total de Recursos de Multa enviados à SAJ			00
Total de Recursos avaliados			20

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO: Nº 6233/2015

OBJETO: Termo de Prorrogação e Ratificação do convênio celebrado em 27 de Abril de 2015 entre a Prefeitura Municipal de Sorocaba e o Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil – GPACI para serviços médico-hospitalares e ambulatoriais.

PRAZO: 12 (doze) meses a partir de 27/04/2019.

VALOR – R\$ 2.567.293,80 (Dois milhões quinhentos e sessenta e sete mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

Valéria Alessandra Assaf de Arruda

Seção de Convênios

SIAS

Secretaria de Igualdade e Assistência Social

TERMO DE ADVERTÊNCIA – TDA 01/2019

Sorocaba, 06 de maio de 2019.

OSC: Casa do Menor de Sorocaba

CNPJ: 50.819.960/0001-56

Tipo de Ajuste: Termo de Colaboração

Objeto: Acolhimento institucional de 40 crianças e adolescentes

Processo: 2018/16.202

Pela presente, advertimos a organização qualificada em epígrafe, nos termos da Lei 13.019/14, art. 51, art. 53 e art. 64. Pela recorrência em descumprimento das Instruções Normativas 01/2018, dos itens 17.3.2, 17.3.3, 17.3.4, 17.6.6 e da cláusula Quinta do Termo pactuado. Onde as prestações de contas não são apresentadas integralmente, levando a constantes notificações, impossibilitando a celeridade na análise.

Felipe Rubinato Seabra - Chefe de Seção de Convênios e Parcerias

TERMO DE ADVERTÊNCIA – TDA 02/2019

Sorocaba, 06 de maio de 2019.

OSC: Casa do Menor de Sorocaba

CNPJ: 50.819.960/0001-56

Tipo de Ajuste: Termo de Colaboração

Objeto: Acolhimento institucional de 20 crianças e adolescentes

Processo: 2017/21.617

Pela presente, advertimos a organização qualificada em epígrafe, nos termos da Lei 13.019/14, art. 51, art. 53 e art. 64. Pela recorrência em descumprimento das Instruções Normativas 01/2018, dos itens 17.3.2, 17.3.3, 17.3.4, 17.6.6 e da cláusula Décima do Termo pactuado. Onde as prestações de contas não são apresentadas integralmente, levando a constantes notificações, impossibilitando a celeridade na análise.

Felipe Rubinato Seabra - Chefe de Seção de Convênios e Parcerias

URBES

Trânsito e Transporte

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/19

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES, através de seu Pregoeiro, informa que o edital do Pregão Presencial nº 010/19 - CPL nº 2687/2018 – Licitação, do Tipo “Menor Preço”, destinada a Contratação de Empresa para Fornecimento de Pneus para Frota, está disponível no site www.urbes.com.br. REABERTURA: Dia 20/05/2019 às 09h00min. Informações poderão ser obtidas na URBES, rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP, ou através do e-mail licitacoes@urbes.com.br, através do telefone (0xx15) 3331-5016, no horário das 08h00min até 17h00min.

Sorocaba, 02 de maio 2019.

Wagner Viotto de Souza - Pregoeiro

Membros da Comissão

Assinatura

Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins – SEMA

Secretaria da Igualdade e Assistência Social – SIAS

Secretaria de Segurança e Defesa Civil - SESDEC

URBES

Trânsito e Transporte

Extrato do Contrato nº 018/18

Processo CPL nº 040/18
 Modalidade: Pregão Presencial nº 013/18
 Objeto: Primeiro Aditivo do contrato nº 018/18 - Fornecimento e Implantação de Gradis Metálicos.
 Prazo: De 27/04/19 à 26/07/19
 Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.
 Contratada: ARG Fabricação e Montagem de Artefatos Metálicos Eireli
 Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido contrato
 Assinatura: 26 de abril de 2019.
 Sorocaba, 06 de maio de 2019.
 Claudia Ap. Ferreira
 Gerente de Licitações e Contratos

LICITAÇÃO Nº 001/19

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES, através de sua CPL, nos termos da Lei 13.303/16, informa que se encontra aberta a LICITAÇÃO nº 001/19 – Processo nº 084/19, Permissão Onerosa de Uso Para Exploração Comercial de Casa Lotérica no Módulo 1A Localizados nas Dependências do Terminal Urbano de Integração Santo Antônio no Município de Sorocaba/SP. ABERTURA: às 09h00min do dia 19/06/2019. Os interessados poderão obter o edital e seus anexos no site www.urbes.com.br e informações através do e-mail licitacoes@urbes.com.br, ou ainda, através do telefone (0xx15) 3331-5016, no horário das 08h00min até 16h30min.
 Sorocaba, 07 de maio de 2019.
 Claudia Ap. Ferreira
 Presidente da CPL

ENDEREÇO: RUA LUIZ GONZAGA NASCIMENTO JUNIOR, Nº 795 – JULIO DE MESQUITA Nº 11900/2018
 INTERESSADO: MARIO ANTONIO GUARIGLA DOS SANTOS
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO FERNANDES, Nº 175 – JD GONÇALVES Nº 6061/2018
 INTERESSADO: MARIA SELMA MARTINS
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
 ENDEREÇO: RUA DR. VIRFILIO DE MELO FRANCO Nº 343 – VL TRUJILLO Nº 404/2019
 INTERESSADO: ELIENE VIEIRA FERNANDES
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
 ENDEREÇO: RUA ANESIA FELICIANO BARBOSA ANTONELLI, Nº 124 – JD SANTA BARBARA Nº 6732/2018
 INTERESSADO: JOSÉ MARCOS DO NASCIMENTO
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
 ENDEREÇO: RUA DR. FAUSTO FERREIRA TELLES FILHO, Nº 540 – CHAC. TRES MARIAS Nº 340/2019
 INTERESSADO: ALINE MAZIERO
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
 ENDEREÇO: RUA IGNAURO DUARTE, Nº 86 – JD PAGLIATO Nº 6834/2018
 INTERESSADO: ADRIANO SOARES
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
 ENDEREÇO: RUA MANOEL JOSE DA FONSECA, Nº 471 - CENTRO
 Andressa Fernanda de Souza Pistili
 Chefe do Setor de Controle e Receita
 Dayane Miranda Gonzalez
 Chefe do Departamento de Receita

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**DR/SETOR DE CONTROLE E RECEITA
SAAE**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre os Indeferimentos das solicitações:
 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INDEFERIDOS:
 Nº 12292/2018
 INTERESSADO: MARGARIDA DA SILVA
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
 ENDEREÇO: RUA QUATRO, Nº 89 – PARQUE SÃO BENTO.
 Nº 5397/2018
 INTERESSADO: AMANDA FIGUEREDO DA SILVA ANDRADE
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
 ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO FURTADO LOPES, Nº 526 – VILA MINEIRÃO Nº 10384/2015
 INTERESSADO: JOAO CARLOS FERREIRA
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

SECULT

Secretaria da Cultura

Comunicado Secult – Edital de Chamamento 15/2019

A Secretaria Municipal de Cultura de Sorocaba torna público o resultado da análise das documentações recebidas de entidades e/ou organizações não governamentais sem fins lucrativos interessadas em organizar, promover e realizar o evento denominado – FESTA JUNINA BENEFICENTE DE SOROCABA 2019.
 A entidade selecionada, que apresentou os documentos solicitados conforme edital supracitado e Artº4 do Decreto n. 22.103/15, foi:
 - Afejubes (Associação das Entidades Participantes da Festa Junina Beneficente de Sorocaba). Solicitamos que a entidade selecionada entregue pessoalmente, na sede da Secretaria da Cultura (Casa 52, Avenida Afonso Vergueiro, s/n – Centro – Sorocaba – SP), o contrato firmado entre a mesma e a empresa patrocinadora do evento, com todas as suas obrigações das partes.
 O prazo para entrega do contrato é entre 08 a 17 de maio.
 Simeí Lamarca
 Secretário da Cultura

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
 Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979
 ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
 Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
 1º andar–Sorocaba-SP
 Fone / Fax: (015) 3238-2497
Secretário de Comunicação e Eventos e editor responsável
 Gilberto de Camargo Antunes – Mtb 0069942/SP

GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba

Prefeito
 José Antonio Caldini Crespo
Vice-Prefeita
 Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

Secretaria de Abastecimento, Agricultura e Nutrição
 UBIRAJARA CAPELARI
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais
 ANA LUCIA SABBADIN
Secretaria de Cidadania e Participação Popular
 SUÉLEI GONÇALVES
Secretaria de Comunicação e Eventos
 GILBERTO DE CAMARGO ANTUNES
Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras
 FÁBIO PILÃO
Secretaria de Cultura
 SIMEI LAMARCA
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho Turismo e Renda
 ROBSON COIVO
Secretaria de Educação
 ANDRÉ LUIS DE JESUS GOMES
Secretaria de Esportes e Lazer
 SIMEI LAMARCA
Secretaria da Fazenda
 MARCELO REGALADO
Secretaria de Gabinete Central
 ERIC VIEIRA
Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária
 FÁBIO GOMES CAMARGO

Secretaria de Igualdade e Assistência Social
 CINTIA DE ALMEIDA
Secretaria de Licitações e Contratos
 ROSÂNGELA ARCURI PACHECO
Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins
 JESSÉ LOURES
Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES
 LUIZ ALBERTO FIORAVANTE
Secretaria de Planejamento e Projetos
 MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZAGARELI
Secretaria de Recursos Humanos
 OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas
 FLAVIO NELSON DA COSTA CHAVES
Secretaria de Saneamento
 WILSON UNTERKIRCHER FILHO
Secretaria da Saúde
 KELLY CRISTIANE SCHETTINI
Secretaria de Segurança e Defesa Civil
 ANTONIO VALDIR GONÇALVES FILHO
Secretaria de Políticas sobre Drogas, Resgate Social do Morador de Rua e Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos
 JOSE HUMBERTO URBAN FILHO

SERH

Secretaria de Recursos Humanos



COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES
CIPA



CALENDÁRIO DE REUNIÕES DA CIPA - GESTÃO 2019/2020.

Reunião Ordinária	Mês	Data	Horário Previsto	Local
1ª	Maio/2019	10/05/2019	das 13:00 as 17:00 horas	Escola de Gestão Pública
2ª	Junho/2019	26/06/2019	das 8:00 as 12:00 horas	Escola de Gestão Pública
3ª	Julho/2019	31/07/2019	das 8:00 as 12:00 horas	Escola de Gestão Pública
4ª	Agosto/2019	28/08/2019	das 8:00 as 12:00 horas	Escola de Gestão Pública
5ª	Setembro/2019	25/09/2019	das 8:00 as 12:00 horas	Escola de Gestão Pública
		16 a 20/09/19	das 08:00 as 17:00 horas	*Evento SIPAT.
6ª	Outubro/2019	30/10/2019	das 8:00 as 12:00 horas	Escola de Gestão Pública
7ª	Novembro/2019	27/11/2019	das 8:00 as 12:00 horas	Escola de Gestão Pública
8ª	Dezembro/2019	18/12/2019	das 8:00 as 12:00 horas	Escola de Gestão Pública
9ª	Janeiro/2020	29/01/2019	das 8:00 as 12:00 horas	Escola de Gestão Pública
10ª	Fevereiro/2020	19/02/2019	das 8:00 as 12:00 horas	Escola de Gestão Pública
11ª	Março/2020	25/03/2019	das 8:00 as 12:00 horas	Escola de Gestão Pública
12ª	Abril/2020	29/04/2019	das 8:00 as 12:00 horas	Escola de Gestão Pública

Sorocaba, 06 de Maio de 2019.

Marcelo Stefani
Marcelo Stefani
Secretário da CIPA
Gestão 2019/2020

Wanderlene Ap. M. Lopes
Wanderlene Ap. M. Lopes
Presidente da CIPA
Gestão 2019/2020

PORTARIA Nº 84.924/DICAF

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, em 08 de maio de 2019 os efeitos da portaria nº 84.748/DICAF, de 12 de abril de 2019, que nomeou SIMEI FERNANDO LAMARCA para exercer, cumulativamente, o cargo de Secretário da Cultura.

Palácio dos Tropeiros, 07 de maio de 2019.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 84.925/DICAF

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve nomear, MARIA CASSIANE DE SOUZA, para exercer o cargo de Secretária da Cultura, a partir de 08 de maio de 2019, cessando-se os efeitos da portaria nº 79.882/DICAF, de 18 de outubro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 07 de maio de 2019.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

SELC

Secretaria de Licitações e contratos

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº 053/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2019

OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS NÃO FARMÁCIA-BÁSICA - ITEM 03.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

Item 03: BROMETO DE ROCURONIO 10 MG/ML

- Marca: CRISTÁLIA

- Preço unitário: R\$ 17,86 (dezesete reais e oitenta e seis centavos).

- Quantidade: 30 (trinta) frascos/ampolas

EVELYN DE OLIVEIRA MORAES FELICIANO

SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 276/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 066/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – FARMÁCIA BÁSICA – LOTES 05, 07 E 17.

VALOR: R\$ 31.240,80 (trinta e um mil, duzentos e quarenta reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.09.10.303.1001.2230.

EVELYN DE OLIVEIRA MORAES FELICIANO

SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES.
SEÇÃO DE PREGÕES.**

PROCESSO: CPL nº. 314/2018.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 089/2018

OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE ELETRODOMESTICOS PARA SECRETARIA DA SAÚDE – ITENS 03, 08, 09, 10, 11, 12 E 13

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: RF TEIXEIRA EIRELI

Item 03: APARELHO TELEFÔNICO S/ FIO – 6 GHZ

- Marca: INTELBRAS/ TS40

- Preço unitário: R\$ 103,70 (cento e três reais e setenta centavos)

- Quantidade: 20 (vinte) peças

Item 08: MICRO-ONDAS 27 L 110 V - BRANCA

- Marca: MIDEA/ MTRS41

- Preço unitário: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

- Quantidade: 10 (dez) peças

Item 09: PURIFICADOR DE ÁGUA 3 L

- Marca: LIBELL/ ACQUA FLEX

- Preço unitário: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

- Quantidade: 10 (dez) peças

Item 10: TANQUINHO P/ LAVAR ROUPAS – 6 KG

- Marca: COLORMAQ/ LCM 7

- Preço unitário: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

- Quantidade: 5 (cinco) peças

Item 11: VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE BRANCO – 60 CM

- Marca: VENTISOL/ VOP60

- Preço unitário: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

- Quantidade: 150 (cento e cinquenta) peças

Item 12: VENTILADOR OSCILANTE DE COLUNA (PEDESTAL) – 65 CM

- Marca: VENTISOL/VOC65

- Preço unitário: R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais)

- Quantidade: 30 (trinta) peças

Item 13: VENTILADOR OSCILANTE DE MESA – 50 CM

- Marca: VENTISOL/ NOTOS50

- Preço unitário: R\$ 103,00 (cento e três reais)

- Quantidade: 100 (cem) peças

EVELYN DE OLIVEIRA MORAES FELICIANO

SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº 472/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 062/2018

OBJETO: COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO SISTEMATIZADO DE VIAGENS CORPORATIVAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: FACTO TURISMO EIRELI - ME.

VALOR: R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

EVELYN DE OLIVEIRA MORAES FELICIANO

SEÇÃO DE PREGÕES

A Prefeitura de Sorocaba, através da Comissão Permanente de Licitações, informa aos interessados na Concorrência 008/2018 - CPL 261/2018, destinada a contratação de empresa para medidas de ação mitigadora quanto à ocorrência de metano sob as estruturas das edificações da UBS e Oficina do Saber do Jd. Rodrigo, que houve Esclarecimento nº. 01. O mesmo encontra-se disponível na internet pelo site <https://sistemas.sorocaba.sp.gov.br/pub-admin/#/publicacoes>. Informações pelo tel. (15) 3238-2106 e 2104 ou pessoalmente na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº 3041, 1º andar, na Divisão de Licitações. Sorocaba, 07 de maio de 2019. Comissão Permanente de Licitações.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 180/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal 23.081/2017, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara Adjudicado e Homologado este PREGÃO ELETRÔNICO nº 180/2018 - CPL nº 699/2018, destinado ao ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE CESTAS BÁSICAS PARA AÇÕES EMERGENCIAIS DA DEFESA CIVIL – Sorocaba, 07 de Maio de 2019. Marli Fátima Pereira – Pregoeira.

SELCSecretaria de Licitações
e contratos**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO nº 241/2018**

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal 23.511/2018, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara Adjudicado e Homologado Parcialmente este Pregão Eletrônico nº 241/2018 - CPL nº 897/2018, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E MANDADOS JUDICIAIS. Sorocaba, 07 de maio de 2019. Renata de Moraes Souza – Pregoeira.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2019

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal 23.511/2018, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara ADJUDICADO E HOMOLOGADO PARCIALMENTE este Pregão Eletrônico nº 028/2018 - CPL nº 107/2019, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE DIETAS E SUPLEMENTOS PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL. Sorocaba, 07 de maio de 2019. Renan D. Vilas Boas – Pregoeiro.

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público às licitantes interessadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 164/2018 - CPL nº 642/2018, destinado ao FORNECIMENTO DE PROTETOR SOLAR SEM REPELENTE E REPELENTE DE INSETOS PARA A DIVISÃO DE ZONOSSES, que houve ESCLARECIMENTO 01, disponível no site <https://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta/> - fone (15) 3238.2315 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 07 de Maio de 2019. STÉFANI PEREIRA DELIS – Pregoeira.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 26/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal 23.511/2018, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara Adjudicado e Homologado este Pregão Presencial nº 26/2019 – CPL nº 157/2019, destinado ao FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS NÃO FARMÁCIA-BÁSICA DOSE CERTA - SES. Sorocaba, 07 de maio de 2019. Deusdete de Matos – Pregoeiro.

A Prefeitura de Sorocaba, através de sua Autoridade Competente, torna público que referente ao Pregão Eletrônico nº 44/2018 - CPL nº 196/2018, destinado à AQUISIÇÃO, REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NA SECRETARIA DE IGUALDADE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, que resolve REVOGAR a presente licitação por razões de interesse público. Nos termos do Artigo 109 Inciso I "c" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 07 de maio de 2019. Deusdete de Matos - Pregoeiro.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal de Sorocaba**

MESA DIRETORA 2019

Presidente: **Fernando Alves Lisboa Dini - MDB**
 1º Vice-Presidente: **Fausto Salvador Peres - Podemos**
 2º Vice-Presidente: **Irineu Donizeti de Toledo - PRB**
 3º Vice-Presidente: **Hudson Pessini - MDB**
 1º Secretário: **Luis Santos Pereira Filho - Pros**
 2º Secretário: **José Apolo da Silva - PSB**
 3º Secretário: **Pérciles Régis Mendonça de Lima - MDB**

18ª LEGISLATURA - 2019/2020



Anselmo Rolim Neto - PSDB
 Antonio Carlos Silvano Júnior - PV
 Fausto Salvador Peres - Podemos
 Fernanda Schlic Garcia - PSOL
 Francisco França da Silva - PT
 Hélio Mauro Silva Brasileiro - MDB
 Hudson Pessini - MDB

Iara Bernardi - PT
 Irineu Donizeti de Toledo - PRB
 João Donizeti Silvestre - PSDB
 José Apolo da Silva - PSB
 José Francisco Martinez - PSDB
 Fernando Dini - MDB
 Luis Santos Pereira Filho - PROS

Pérciles Régis Mendonça de Lima - MDB
 Rafael Domingos Militão - MDB
 Renan dos Santos - PCdoB
 Rodrigo Maganhato - DEM
 Vitor Alexandre Rodrigues - MDB
 Wanderley Diogo de Melo - PRP

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
 CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA – PREGÃO N.º 10/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA comunica que se encontra aberto o Pregão n.º 10/2019, que tem como objeto o registro de preços para fornecimento e entrega de pães, leite e frios para o consumo da Câmara Municipal de Sorocaba. A abertura está

marcada para o dia 22/05/2019, às 14:00. O edital está disponível no site: www.camarasorocaba.sp.gov.br. Informações pelos telefones: (15) 3238-1155 / 3238-1111, e no endereço Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2945 – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP. Os esclarecimentos prestados, as decisões sobre eventuais impugnações, comunicados e outros referentes à licitação serão disponibilizados no site www.camarasorocaba.sp.gov.br.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
PREGÃO N.º 13/2019**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA comunica que se encontra aberto o Pregão n.º 13/2019, que tem como objeto a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale-alimentação e vale-refeição, na forma de cartão eletrônico com chip, para os servidores da Câmara Municipal de Sorocaba, para aquisição de alimentação e refeição. A abertura está marcada para o dia 21/05/2019, às 9:00 horas. O edital está disponível no site: www.camarasorocaba.sp.gov.br. Informações pelos telefones: (15) 3238-1155 / 3238-1111, e no endereço Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2945 – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP. Os esclarecimentos prestados, as decisões sobre eventuais impugnações, comunicados e outros referentes à licitação serão disponibilizados no site www.camarasorocaba.sp.gov.br.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
PREGÃO N.º 08/2019 - HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições conforme o inciso XXII do art. 4º da Lei Federal n.º 10.520/02, declara homologado o procedimento licitatório e a respectiva adjudicação do objeto do certame para a empresa Priel Indústria Eletrônica Ltda, nos termos do processo do Pregão n.º 08/2019, cujo objeto é a aquisição de equipamentos detectores de metais no acesso ao prédio da Câmara de Sorocaba.

CONTRATO CELEBRADO

Pregão nº 08/2019

Objeto: aquisição de equipamentos detectores de metais

Contrato n.º 09/2019

Contratada: Priel Indústria Eletrônica Ltda

Assinatura do contrato: 06/05/2019

Vigência: 12 meses

Valor total: R\$ 29.000,00

**PORTARIA N.º 106/2019
(Dispõe sobre nomeação)**

Fernando Alves Lisboa Dini, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor Robson Jose Candiani Mota, RG nº 25.881.330-1, para exercer a partir de 03/05/2019 o cargo de Assessor Parlamentar.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 3 de maio de 2019

Fernando Alves Lisboa Dini

Presidente

**PORTARIA N.º 107/2019
(Dispõe sobre exoneração)**

Fernando Alves Lisboa Dini, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 03/05/2019, o Senhor RAFAEL ACIOLI RAMOS, do cargo de Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 087/2019 de 19/03/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 3 de maio de 2019

Fernando Alves Lisboa Dini - Presidente

**PORTARIA N.º 108/2019
(Dispõe sobre nomeação)**

Fernando Alves Lisboa Dini, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor Gilmar Tadeu Ribeiro Alves, RG nº 8.139.309-X, para exercer a partir de 03/05/2019 o cargo de Assessor Parlamentar.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 3 de maio de 2019

Fernando Alves Lisboa Dini

Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

(Processo nº 3.606/2017)

DECRETO Nº 24.805, DE 6 DE MAIO DE 2 019.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado ao Sr. PAULO ALVES DOS SANTOS, conforme Processo Administrativo nº 3.606/2017, a saber: "Terreno constituído por parte da Área Verde 2, onde encontra-se localizado no cruzamento das Ruas Paula Mayer Cattini e a Rua Waldemar de Almeida Lima; do lado esquerdo de quem da Rua Paula Mayer Cattini, olha para o imóvel, distante 3,00 metros do alinhamento dos lotes 24 e 25, da Quadra H, para a Rua Waldemar de Almeida Lima, encontra-se o ponto 1; deste ponto segue em reta, no sentido horário, na extensão de 6,50 metros até o ponto 02; deflete à direita e segue em reta, na extensão de 18,00 metros até o ponto 03, deflete à direita e segue em reta na extensão de 6,50 metros até o ponto 04, confrontando com parte da Área Verde 2; deflete à direita e segue em reta na extensão de 18,00 metros até o ponto 01, confrontando com a Rua Paula Mayer Cattini, atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 117,00 metros quadrados".

Art. 2º O permissionário deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o plantio de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas, bem como o plantio de 20 mudas de espécies arbóreas nativas (mudas pioneiras). É vedado, qualquer tipo de edificação e a prática de utilização para fins comerciais.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o permissionário obrigado a protegê-la.

Art. 4º O permissionário assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo, defendendo-o de qualquer turbação ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo permissionário ou postos a sua disposição.

Art. 5º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 6º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 23.531, de 5 de março de 2018.

Palácio dos Tropeiros, em 6 de maio de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

ANTONIO VALDIR GONÇALVES FILHO

Secretário da Segurança e Defesa Civil

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 29.209/2011)

DECRETO Nº 24.806, DE 6 DE MAIO DE 2 019.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal, e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracteri-

zado, pela AÇÃO COMUNITÁRIA INHAYBA, conforme consta do Processo Administrativo nº 29.209/2011, a saber:

"Um terreno destacado da Fazenda Santa Maria, localizado no Bairro Inhaíba, com a área de 10.658,60 m², com as seguintes características e confrontações: Tem início no vértice formado no canto direito da área objeto desta descrição, e propriedade de S/A – Indústrias Votorantim, junto à estrada municipal; desse ponto segue em reta confrontando com a referida estrada, na extensão de 15,00 metros; deflete à esquerda e segue 29,63 metros; deflete à direita e segue 21,30 metros, sempre confrontando com a estrada municipal; deflete à direita e segue 32,58 metros, segue em curva à direita em desenvolvimento de 10,06 metros; desse ponto segue em reta 100,23 metros, confrontando em todas as medidas ainda com a estrada municipal; deflete à direita e segue em reta 98,26 metros, confrontando-se com propriedade de S/A – Indústrias Votorantim; deflete à direita e segue 99,97 metros, confrontando também com propriedade de S/A Indústrias Votorantim, indo atingir o ponto inicial onde fecha o perímetro, nas seguintes construções:

I) três salas de aula do bloco educacional, totalizando 147,00 metros quadrados; as salas estão dispostas sequencialmente da esquerda para a direita olhando-se de frente para a entrada das mesmas no referido bloco;

II) uma sala de biblioteca do bloco refeitório, totalizando 23,80 metros quadrados; a sala está disposta na extremidade direita olhando-se de frente para a entrada da mesma no referido bloco;

III) duas salas anexas à sala de biblioteca do bloco refeitório, totalizando 72,80 metros quadrados e quiosque com 9,24 metros quadrados;

IV) cozinha, wcs masculino e feminino para uso dos alunos, galpão descoberto, brinquedoteca, despensa e wcs masculino e feminino para uso dos professores e funcionários, todos esses ambientes pertencentes ao bloco refeitório, totalizando 169,93 metros quadrados;

V) demais áreas externas incluindo-se playground e quadra poliesportiva;

VI) uma sala de aula do bloco educacional, totalizando 49,00 metros quadrados; a sala está disposta na extremidade direita, olhando-se de frente para a entrada da mesma no referido bloco".

Art. 2º A permissionária poderá utilizar o imóvel público para fins filantrópicos, na área de educação, voltados à comunidade, mediante parecer técnico emitido pela Secretaria de Igualdade e Assistência Social – SIAS, ficando a permissionária obrigada a apresentar à Secretaria relatório anual que comprove a efetiva prestação de serviço à comunidade, sob pena de revogação da permissão.

Art. 3º Em relação às finalidades descritas no artigo 2º deste Decreto, a permissionária obrigase a fornecer e manter recursos humanos, viabilizando a manutenção das atividades filantrópicas, bem como a equipar e manter o local com o necessário material para uso comunitário.

Art. 4º Quando da devolução do imóvel ao Poder Público, as eventuais benfeitorias ali existentes ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 5º É vedada a utilização da área pública descrita no art. 1º deste Decreto para fins comerciais.

Art. 6º A permissionária assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbação ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem à área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pela permissionária ou postos a sua disposição.

Art. 7º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a protegê-la.

Art. 8º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogados os decretos nº 22.538, de 18 de janeiro 2017 e nº 23.736, de 22 de maio de 2018.

Palácio dos Tropeiros, em 6 de maio de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

ANTONIO VALDIR GONÇALVES FILHO

Secretário da Segurança e Defesa Civil

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais